



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 095/2020

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2020, para contratação da empresa GISMATEC SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.325.199/0001-06, com endereço na Rua Pedro Calmon, nº 78, B 1º andar, centro, Eunapolis-BA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA JUNIOR, portador do CPF nº 027.724.885-00. Serviços com elaboração de plano orçamentário do projeto de revitalização do Rio Verde no município de Itaguaçu da Bahia, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O custo estimado para contratação para execução do objeto pretendido é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ITAGUAÇU DA BAHIA - Bahia, 28 de agosto de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

PRAÇA JOSE ALVES DE CARVALHO, 15 - ITAGUAÇU DA BAHIA – BAHIA CEP 47.440-00

CNPJ: 16.445.843/0001-31



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CONTRATO Nº 130/2020 SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO VERDE NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E A EMPRESA **GISMATEC SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUAÇU DA BAHIA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, nesta cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 16.445.843/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ivan Tiburtino Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 686.927.225-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GISMATEC SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.325.199/0001-06**, com endereço na **Rua Pedro Calmon, nº 78, B 1º andar, centro, Eunapolis-BA**, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA JUNIOR, portador do CPF nº 027.724.885-00, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, e a Lei Federal 13.979/20, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Serviços com elaboração de plano orçamentário do projeto de revitalização do Rio Verde no município de Itaguaçu da Bahia, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Conforme discriminada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR/PAGAMENTO – O contratado receberá o valor global de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a emissão e mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela licença, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

UNIDADE: 12.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE: 00 E 42



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos serviços fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

PRAÇA JOSE ALVES DE CARVALHO, 15 - ITAGUAÇU DA BAHIA – BAHIA CEP 47.440-00

CNPJ: 16.445.843/0001-31



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;
- c) a fiscalização e acompanhamento do presente contrato será exercida pelo Secretário de Saúde, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR – Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. JOÃO DOS REIS NETO, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua expressa autorização.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaguaçu da Bahia, 01 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Ivan Tiburtino Oliveira– Prefeito

Contratante

GISMATEC SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 21.325.199/0001-06

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

PRAÇA JOSE ALVES DE CARVALHO, 15 - ITAGUAÇU DA BAHIA – BAHIA CEP 47.440-00

CNPJ: 16.445.843/0001-31